



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

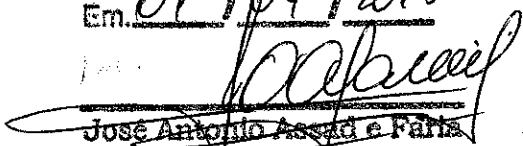
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em. 01/04/2015

  
José Antonio Assad e Paria  
Prefeito Municipal

## LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015

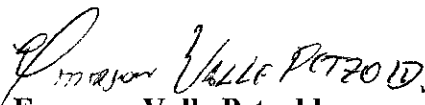
Dispõe sobre a revisão das Tabelas de Vencimentos Geral e da Guarda Municipal, de que trata a Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009.


O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e da carreira da Guarda Municipal estabelecidos, respectivamente, na **Tabela A** e na **Tabela B** do Anexo III da Lei Complementar nº 47, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Ladário, passam a vigorar conforme constante do Anexo.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Ladário-MS, 17 março de 2015.

  
Emerson Valle Petzold  
Presidente

  
Delari Maria Bottega Ebeling  
1ª Vice-Presidenta

  
Mauro Botelho Rocha  
2º Vice-Presidente

  
Fábio Peixoto de Araújo Gomes  
1º Secretário

  
Antonio Bandeira de Moura Neto  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

## ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079/2015.

“ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 17.11.2009”

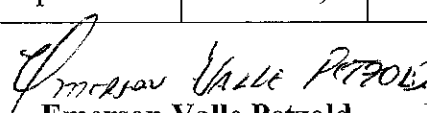
### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

TABELA A: GERAL

NIVEL	CLASSE					
	A	B	C	D	E	F
I	789,00	828,45	869,87	913,37	959,03	1.006,99
II	794,50	834,23	875,94	919,73	965,72	1.014,01
III	800,50	840,53	882,55	926,68	973,01	1.021,66
IV	808,00	848,40	890,82	935,36	982,13	1.031,24
V	831,50	873,08	916,73	962,57	1.010,69	1.061,23
VI	1.043,00	1.095,15	1.149,91	1.207,40	1.267,77	1.331,16
VII	1.825,00	1.916,25	2.012,06	2.112,67	2.218,30	2.329,21
VIII	2.086,00	2.190,30	2.299,82	2.414,81	2.535,55	2.662,32

TABELA B: GUARDA MUNICIPAL

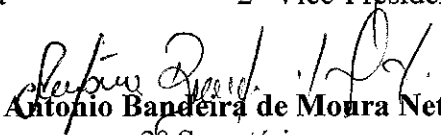
CATEGOR IA	CLASSE				
	A	B	C	D	F
Terceira	790,00	829,50	870,98	914,52	960,25
Segunda	890,00	934,50	981,23	1.030,29	1.081,80
Primeira	1.024,00	1.075,20	1.128,96	1.185,41	1.244,68
Especial	2.084,00	2.188,20	2.297,61	2.412,49	2.538,12

  
Emerson Valle Petzold  
Presidente

  
Delari Maria Bottega Ebeling  
1ª Presidenta

  
Mauro Botelho Rocha  
2º Vice-Presidente

  
Fábio Peixoto de Araújo Gomes  
1º Secretário

  
Antonio Bandeira de Moura Neto  
2º Secretário